



EDITAL Nº 286/2017

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2018 (verão) no Curso de Educação do Campo - Licenciatura, na modalidade presencial, em regime de alternância.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Educação do Campo - Licenciatura objetiva formar licenciados em Educação do Campo aptos para docência em Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental e de Química, Física e Biologia no Ensino Médio, contribuindo para gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade de vida no campo.

1.2. A carga horária total do curso é de 3290 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, com organização curricular em regime de alternância entre Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC). Entende-se por Tempo Universidade os períodos intensivos de formação presencial, no Campus Dom Pedrito, e, por Tempo Comunidade, os períodos de formação nas comunidades de origem dos licenciandos.

1.3. O curso será realizado no Campus Dom Pedrito, localizado na **Rua 21 de Abril, 80 - Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS - CEP: 96450-000. Tel.: (53) 3243-7300.**

2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para candidatos que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula, de **27 a 30 de novembro de 2017**, conforme estabelecido no item 12 deste edital.

2.2 Em cumprimento à Lei nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado, exclusivamente, para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.

2.3 Serão reservados 3% (três por cento) do total de vagas ofertadas para ingresso de candidatos com deficiência. Os candidatos optantes por essa modalidade de vaga não poderão escolher pela reserva de vagas referente à Lei nº 12.711/2012.

2.4 Nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 09/2017, este processo seletivo considera os seguintes percentuais para a reserva de vagas:

Ações afirmativas	% vagas	Nº de vagas
L1 - Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	50%	4
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		3
L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		2
L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		1
V419 - Candidato com deficiência		3%
Demais vagas		
A0 - Ampla concorrência	47%	14

2.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 os candidatos que tenham cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares em algum momento (art. 5º, II § 1º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012), mesmo que tenham sido beneficiados por bolsas de estudos parciais ou integrais.

2.6 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, elas serão redistribuídas na forma do art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

2.7 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14, após a redistribuição de que trata o subitem 2.6 deste Edital, elas serão destinadas aos candidatos inscritos na ampla concorrência.

2.8 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa V419, elas serão destinadas aos candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no período de **18 de setembro a 18 de outubro de 2017**.

3.2 O candidato deverá se inscrever gratuitamente por meio do endereço eletrônico em <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o Campus por meio do telefone relacionado no item 1.3 deste edital ou pelo e-mail lecampo.dompedito@unipampa.edu.br.

3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência.

3.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à internet e/ou encontre dificuldades para realizar a inscrição, poderá utilizar computadores da UNIPAMPA (no endereço que consta no item 1.3).

3.4 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo (banca composta por três professores da UNIPAMPA vinculados ao curso Educação do Campo) do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no *site* <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

4.2 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo> e em quadro de avisos do Campus Dom Pedrito, na data provável de **20 de outubro de 2017**.

4.3 Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até às **23h59min** de **23 de outubro de 2017**, para o endereço eletrônico lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br.

4.4 A lista final das Inscrições homologadas será publicada em **26 de outubro de 2017 em** <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos serão feitas pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Comissão de Curso da LECampo, considerando as disposições deste edital.

5.2 O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) etapas.

5.2.1 A **primeira etapa** terá peso cinco (5,0) e será constituída de provas objetiva e de redação conforme critérios definidos no Anexo II.

5.2.2 A **segunda etapa** terá peso cinco (5,0), e os candidatos participarão de uma entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

5.2.3 As duas etapas do processo seletivo ocorrerão em **06 de novembro e 07 de novembro de 2017**, no Campus Dom Pedrito, Rua 21 de abril, nº 80, a partir das 9h.

5.2.4 Os candidatos deverão comprovar vínculo com escolas e/ou comunidades do campo por meio de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Regional de Educação, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Cooperativas, pela EMATER/RS, por agricultores registrados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou por outra entidade com a qual o candidato tenha vínculo para, pontuar no item 4 da etapa 02, entrevista.

5.2.5 De acordo com o número de vagas, serão classificados os 30 primeiros candidatos, ficando os demais como suplentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão desclassificados os candidatos que zerarem a prova de Redação.

6.2 A classificação final será realizada considerando o somatório das duas etapas do processo seletivo e a seguinte ordem de prioridade:

- a) professores em exercício devidamente comprovado na escola do campo, conforme disposto no item 5.2.4: peso 5 sobre a nota final;
- b) candidatos que não possuam Ensino Superior: peso 2,5 sobre a nota final;
- c) demais candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação total.

6.3 Em caso de empate na classificação, terão prioridade os candidatos com:

- a) maior idade;
- b) menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 04/11/2015).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 O resultado provisório do processo seletivo 2017 específico para ingresso no curso de Educação do Campo - Licenciatura será divulgado no portal da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo> e em mural no Campus Dom Pedrito na data de **09 de novembro de 2017**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos contra os resultados divulgados deverão ser interpostos até **10 de novembro 2017**, pelo *e-mail* lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br.

8.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

8.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado em **13 de novembro de 2017** no Portal da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>).

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 As matrículas dos classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão ser realizadas no período de **27 a 30 de novembro de 2017**, das 09 às 11:30 horas e das 14 às 17 horas, na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, no endereço constante do item 1.3.

10.1.1 Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até **23 de janeiro de 2018**.

10.2 A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos a seguir:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº4.375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição (02 turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral>);
- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, diploma de curso de graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- g) histórico escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

- h) certidão de nascimento/casamento;
- i) documentos que comprovem a modalidade de ação afirmativa do candidato, quando tiver feito esta opção, conforme ANEXO I.

10.3 Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de língua diferente do português ou espanhol. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil ou carteira nacional de estrangeiro.

10.4 Os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração com reconhecimento de firma autenticada, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos no subitem 10.2.

10.5 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação, sendo convocado o candidato subsequente na listagem de classificação.

11. DOS CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

11.1 Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados por editais a serem publicados no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento em **23 de janeiro de 2018**.

11.2 As vagas remanescentes serão ocupadas observando a ordem de classificação no processo seletivo, conforme divulgado no resultado final (item 9).

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	18/09/2017
Inscrições	18/09 a 18/10/2017
Divulgação da lista das Inscrições homologadas	20/10/2017
Prazo para recurso	23/10/2017
Divulgação da lista final das inscrições homologadas dos candidatos aptos às provas e do cronograma com datas, locais e horário	26/10/2017
Período das provas e entrevista	06 e 07/11/2017
Divulgação do resultado provisório dos aprovados	09/11/2017
Prazo final de recurso para resultado provisório	10/11/2017
Divulgação do resultado final dos aprovados	13/11/2017
Matrícula	27/11 a 30/11/2017
1º chamamento subsequente	01/12/2017
Início do semestre letivo	15/01/2018
Data limite para chamada dos alunos suplentes	23/01/2018

13. DO AUXILIO FORMAÇÃO

13.1 A concessão de Auxílios de Assistência Estudantil ocorrerá mediante concorrência em edital específico sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários da UNIPAMPA – PRAEC. A PRAEC é o setor da Reitoria que desenvolve programas, benefícios e ações de assistência estudantil e de acesso aos direitos de cidadania, direcionados à comunidade universitária.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Durante a realização do curso, caso sejam constatadas inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula e/ou sejam identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

14.2 Casos omissos serão analisados na Comissão do Processo Seletivo.

14.3 Adendos ou novos editais de alteração no edital original serão publicados, sempre que necessários, no portal da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>.

14.4 Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento em 23 de janeiro de 2018.

14.5 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>.

Bagé, 18 de setembro de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA, ADICIONALMENTE À DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO ITEM 10.2

Políticas Afirmativas (conforme Lei Federal nº 12.711/2012)

Candidatos com deficiência ou sem deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos e tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) foto 3x4 atual;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso de graduação;

Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.

O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens a seguir.

Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha/Do lar:

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que constam contratos de trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce qualquer atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes), devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato), com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de trabalho e previdência social: cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes), devidamente

identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS no caso de o candidato contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente. Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda de pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de cadastramento do CPF.

Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.

Certidão de casamento dos pais.

Cópia do atestado de óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;

c) CPF;

d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

e) foto 3x4 atual;

f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;

g) autodeclaração sobre sua raça;

h) cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio;

i) atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.

O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário-mínimo *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens a seguir.

Encontra-se a seguir a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do lar:

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e da primeira página em que constam contratos de trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce qualquer atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo com CNPJ da empresa.

Carteira de trabalho e previdência social: cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes), devidamente identificadas (CPF, identidade endereço e telefone de contato), com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS no caso de candidato contribuinte.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.

G) Produtor rural

Declaração feita pela EMATER local ou em cooperativas ou associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (imposto territorial rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiente ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda de pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da declaração de imposto de renda pessoa física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do

CPF.

Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente, que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação complementar

Cópia das certidões de nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da carteira de identidade.

Certidão de casamento dos pais.

Cópia do atestado de óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados, apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos com deficiência ou sem deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);

c) CPF;

d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

e) foto 3x4 atual;

f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso de graduação;

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.

g) atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.

Candidatos com deficiência ou sem deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II da Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4.375/64);

c) CPF;

d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

- e) foto 3x4 atual;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio, ou diploma de curso de graduação;
Autodeclaração sobre sua raça.
Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o Ensino Médio.
- g) atestado médico que comprove a deficiência para candidatos com deficiência.

Políticas Afirmativas (UNIPAMPA):

Candidatos com deficiência:

A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) foto 3x4 atual;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso de graduação;
- g) atestado médico que comprove a deficiência.

ANEXO II

O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

Etapa 01 com peso 5:

Prova objetiva (peso 2): será realizada em **06 de novembro e 07 de novembro de 2017** das **9:00h às 10:00h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua 21 de abril, nº 80. Os candidatos deverão trazer documento de identificação com foto. O conteúdo da prova terá cinco 5 (cinco) questões relacionadas à Educação do Campo e às Ciências da Natureza com base na bibliografia.

Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Educação do Campo – Licenciatura.

Disponível na página:

http://dspace.unipampa.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/111/PPC_Educa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Campo.pdf?sequence=3&isAllowed=y

Redação (peso 3): será realizada em **06 de novembro e 07 novembro de 2017** das **10h15min às 12h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua 21 de abril, nº 80. O conteúdo da redação terá como base: motivações para ingresso no curso e contribuições que o Curso em Educação do Campo trará para a sua formação profissional. Serão avaliados na dissertação:

Redação- peso 3 pontos	Pontuação máxima	Nota do candidato
Coerência textual	1,0	
Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Capacidade argumentativa	1,5	
Pontuação total	3,0	

Etapa 02 com peso 5:

Entrevista: será realizada em **06 de novembro e 07 de novembro de 2017** das **14h às 21h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito à Rua 21 de abril, nº 80. A avaliação da entrevista será baseada nos critérios a seguir:

ENTREVISTA - peso 5 pontos	Pontuação máxima	Nota do candidato
1. Conhecimento na área		
1.1 Sobre o Direito à Educação	0,4	
1.2 Sobre a Educação do Campo	0,3	
1.3 Sobre as Ciências da Natureza	0,3	
2. Motivações pessoais		

2.1 Descrição da identificação com a Educação do Campo	0,5	
2.2 Interesse e disponibilidade de participação no curso	0,5	
3. Qualificação pessoal		
3.1 Descrição dos vínculos com as comunidades do campo	0,5	
3.2 Descrição dos vínculos com as escolas do campo	0,5	
4. Comprovação de vínculo		
4.1 Carta de comprovação de vínculo com escolas e/ou comunidades do campo	2,0	
Pontuação total	5,0	

ANEXO A

FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Código do Curso: _____

DADOS DO DISCENTE

Endereço residencial: _____ nº _____

Bairro: _____ Tel. residencial: (____) _____ Tel. celular: (____) _____

Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____

E-mail: _____ Data nasc.: ____/____/____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

RG: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____ Expedição: ____/____/____

CPF: _____ Título eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Documento Militar:

() Certificado de dispensa da corporação: _____ Expedição: ____/____/____

() Certificado de reservista: _____ Expedição: ____/____/____

() Carta patente: _____ Expedição: ____/____/____

Etnia: ()Amarela ()Branca ()Indígena ()Parda ()Preta ()Não declarado

Deficiência: ()Nenhuma ()Física ()Auditiva ()Visual ()Outras: _____

ENSINO MÉDIO

Escola: _____

Cidade: _____ UF: _____ Ano de conclusão: _____

TIPO DE INGRESSO

()SiSU ()Nota do ENEM ()Portador de Diploma ()Transferência Voluntária ()Transferência *ex-officio*

()PSE Fronteiriço ()Reingresso ()Reopção ()Mobilidade Intrainstitucional ()Mobilidade Interinstitucional

()PSE EaD ()PSE Indígena ()PSE Quilombola ()PSE LECampo ()PSE 2º Ciclo

MODALIDADE DE INGRESSO

()A0 ()B480 ()L1 ()L2 ()L5 ()L6 ()V419

Data: ____/____/____

Assinatura

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o curso
_____ do Campus
_____ da Universidade Federal do

Pampa, DECLARO que os documentos apresentados para a matrícula, sejam eles cópias fotostáticas ou originais, apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa”.

Falsificação de documento público: “Art. 297 Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.”

Falsidade ideológica “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

ANEXO C
DECLARAÇÃO NÃO OCUPAÇÃO DE VAGAS

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
candidato selecionado para o curso _____
do Campus _____ da Universidade
Federal do Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou
mobilidade acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino
Superior Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de
2009, que proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente,
em cursos de graduação nessas instituições.

Declaro também estar ciente de que é crime previsto no Código Penal “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao processo seletivo específico para ingresso no
Curso de Educação do Campo implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais
medidas judiciais cabíveis.

ANEXO D
AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, _____
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro para o fim
específico de atender aos itens do edital do processo seletivo específico para
ingresso no Curso de Educação do Campo - Licenciatura, que sou () preto ()
pardo () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO E

DECLARAÇÃO (ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, LEI Nº 12.711/2012)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da
lei¹ que concluí com êxito todas as séries/anos do Ensino Médio em escola pública
brasileira das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares, em
cursos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que sou detentor de
certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio
- ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e
Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação
de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, para
comprovação dos requisitos da Lei nº 12.711/2012.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

1 Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO F
DECLARAÇÃO
(NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro que não trabalho
nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica.
Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir
ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao processo seletivo específico para ingresso no Curso de Educação do Campo implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO G
DECLARAÇÃO

(NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro que não possuo
carteira de trabalho e previdência social pelo seguinte motivo:

- () nunca solicitei a emissão;
- () perdi/extraviei e registrei boletim de ocorrência (anexado);
- () perdi/extraviei e não registrei boletim de ocorrência;

Declaro-me também responsável pelas informações contidas neste instrumento e
estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos
falsos implicam a perda da vaga para a qual o(a) candidato(a)
_____ foi selecionado(a).

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ Assinatura: _____

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao processo seletivo específico para ingresso no Curso de Educação do Campo implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO H
DECLARAÇÃO
(TRABALHO SEM REGISTRO EM CTPS)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro que executo
trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que
executo são _____ e meu
rendimento mensal é de R\$ _____,____. Declaro ainda estar ciente de que é
crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular,
declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa
ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)¹.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Testemunha 1	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:
Testemunha 2	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:
Testemunha 3	Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____ Endereço completo: _____ _____ Assinatura:

1 A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao processo seletivo específico para ingresso no Curso de Educação do Campo implica a perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

2 Anexar cópias fotostáticas simples do documento de identificação de todas as testemunhas.

ANEXO I

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que _____
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

- Física
- Motora
- Cognitiva
- Sensorial
- Emocional
- Outra

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome:
Especialidade:
Assinatura:
CRM:
Estado:
Carimbo:

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos relacionados.

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	Renda (valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

_____, _____, de _____ de 2017.

Assinatura do candidato ou responsável legal